

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 04 |
| PORTARIA-SEI nº 034/20, de 30 de janeiro de 2020..... | 04 |
| PORTARIA-SEI nº 037/20, de 03 de fevereiro de 2020..... | 05 |
| PORTARIA-SEI nº 038/20, de 03 de fevereiro de 2020..... | 06 |
| PORTARIA-SEI nº 039/20, de 03 de fevereiro de 2020..... | 07 |
| PORTARIA-SEI nº 040/20, de 04 de fevereiro de 2020..... | 08 |
| PORTARIA-SEI nº 041/20, de 05 de fevereiro de 2020..... | 09 |
| PORTARIA-SEI nº 042/20, de 05 de fevereiro de 2020..... | 11 |
| PORTARIA-SEI nº 044/20, de 06 de fevereiro de 2020..... | 13 |

Portaria-SEI nº 0034/2020, 30 de janeiro

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 92 de 19 de setembro de 2019, bem como a indicação da área demandante ([1537226](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a equipe de planejamento visando à seleção de pessoa jurídica na conjugação de esforços comuns para organização da seleção de residentes médicos, para incluir a empregada pública Vivian Stefanne Soares Silva, SIAPE 1060887.

Art. 2º A nova equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Juliana de Souza Bechara Braga, SIAPE 2250441;

II- Marilene Vale de Castro Monteiro, SIAPE 2280311;

III- Fabiana Maria Kakehasi, SIAPE 3355738;

IV- Vivian Stefanne Soares Silva, SIAPE 1060887.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da parceria, em consonância com a IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

Professora Andréa Maria da Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 037/2020, de 03 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cássia Prímola Magalhães Buzelin, Assistente Administrativo, SIAPE 2243367, para substituir Patrícia Campos Chave, Terapeuta Ocupacional, SIAPE 2144133, no cargo de Chefe da Ouvidoria do HC-UFMG, no período entre 07/02/2020 e 21/02/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 038/2020, de 03 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Profª Andréa Maria Silveira, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 03 de agosto de 2015,

Resolve:

Art.1º. Retificar a Portaria 022, de 28 de janeiro de 2020 que designa empregados públicos a comporem a Comissão Eleitoral para condução das eleições dos Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital das Clínicas da UFMG, de acordo com regulamento vigente, excluindo os seguintes empregados da Comissão Eleitoral:

- Daniela de Azevedo Moraes Novaes, Enfermeiro, SIAPE 2243639, membro titular;
- Simone Maciel Miranda, Enfermeiro, SIAPE 2348490, membro titular;

e incluir Nathalia Bueno Alvarenga, Médico, SIAPE 2242361, como membro titular.

Art. 2º. Considerando a presente retificação, lista-se abaixo a composição da Comissão Eleitoral:

1. Derli Marques Viana, Técnico Administrativo, SIAPE 2250251, membro titular e Presidente da Comissão;
2. Adiel Demarque Amaro, Enfermeiro, SIAPE 2249993, membro titular;
3. Adriana Moreira de Paoli, Enfermeiro, SIAPE 2397819, membro titular;
4. Camila Costa Fortes, Analista Administrativo, SIAPE 2148364, membro titular;
5. Cristiane da Conceição Del Papa, Enfermeiro, SIAPE 2250213, membro titular;
6. Nathalia Bueno Alvarenga, Médico, SIAPE 2242361, membro titular;
7. Danielle de Souza Braga, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2242811, membro titular;
8. Danielhy de Souza Teles, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2250218, membro titular;
9. Evelin Nildiane da Silva Edlin, Tecnólogo em Radiologia, SIAPE 2256553, membro titular;
10. Giselle Camargo de Souza, Assistente Administrativo, SIAPE 1940559, membro titular;
11. Luciana Martins Ribeiro, Assistente Administrativo, SIAPE 2242691, membro titular;
12. Luciano Santos Rodrigues, Técnico Administrativo, SIAPE 2214333, membro titular;
13. Patricia Cristina Melo Souza, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2290149, membro titular;
14. Gabriela Ferreira Duarte Nakanami, Médico, SIAPE 3023518, membro titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se!

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 039/2020, de 03 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Marcella Guimarães Assis, SIAPE: 6317127, Mat.UFMG: 246131, para assumir a Coordenação da Comissão de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital das Clínicas UFMG/Ebserh.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 040/2020, de 04 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 271, de 31 de outubro de 2019, sobre a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Almoxarifado (Almoxarifado A e B), Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física, Almoxarifado da Unidade de Engenharia Hospitalar, Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Patologia Clínica e Almoxarifado da Unidade de Nutrição, utilizando-se como base a Resolução - SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH, nos seguintes termos:

- Onde se lê: "Marcela Pinto de Freitas – Siape 2255539" deve-se ler: "Marcela Pinto de Freitas - Siape 2242334"

Art.2º. Os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 271, de 31 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 041/2020, de 05 de fevereiro de 2020

Institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para profissionais com vínculo Ebserh, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, considerando a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia; a Portaria-SEI nº 05, de 09 de janeiro de 2020 da Presidência da Ebserh e o Calendário 2020 de Feriados Municipais de Belo Horizonte disponível no link: http://www.calendario.com.br/feriados-belo_horizonte-mg.php.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG, filial Ebserh, a ser observado pelos profissionais do vínculo Ebserh, supervisões técnicas e chefias da instituição, conforme descrito nesta portaria.

| CALENDÁRIO ANUAL HC-UFMG 2020 | | |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1º de Janeiro | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 24 de fevereiro | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 25 de fevereiro | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 26 de fevereiro | Quarta feira de Cinzas | Ponto Facultativo até as 14 h |
| 10 de abril | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21 de abril | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 1º de maio | Dia Mundial do Trabalho | Feriado Nacional |
| 11 de junho | Corpus Christi | Feriado Municipal |
| 15 de agosto | Assunção de Nossa Senhora | Feriado Municipal |
| 07 de setembro | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12 de outubro | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 28 de outubro | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| 02 de novembro | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 08 de dezembro | Imaculada Conceição | Feriado Municipal |
| 24 de dezembro | Véspera de Natal | Ponto Facultativo após 14 h |
| 25 de dezembro | Natal | Feriado Nacional |
| 31 de dezembro | Véspera de ano novo | Ponto Facultativo após 14 h |

Art. 2º. Apenas os **FERIADOS** de que dispõe a presente Portaria farão parte do cálculo de carga horária mensal de todos os cargos como uma folga/Descanso Semanal Remunerado (DSR) a mais no mês, conforme Norma Operacional nº4/2017 – DGP/Ebserh, item 3.2.11 já parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh.

Art. 3º. Nos **FERIADOS** de que dispõe a presente Portaria, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho Ebserh 2018/2019, Cláusula Décima Quinta, os profissionais vínculo Ebserh que estiverem escalados e trabalharem em jornadas de 12h ou 24h receberão remuneração de Adicional de Feriado, mecanismo já parametrizado no sistema de ponto eletrônico, Portal do Empregado Mentorh.

Art. 4º. Todos os empregados que laborarem em dia de **FERIADO** (4h, 6h, 8h, 12h e 24h) terão a mesma carga horária útil dos empregados que não laborarem no feriado.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **FERIADO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo, Plantão Administrativo, Manutenção, Lavanderia, Caldeira, Quimioterapia, Hemodinâmica, Endoscopia, Imaginologia, Nutrição, Almoxarifado, Controle de Infecção Hospitalar, Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Laboratório, Anatomia Patológica, Farmácia, Esterilização de Materiais e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 5º. O trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** não tem mesma caracterização de trabalho em dia de feriado. Considerando o Memorando-Circular – SEI nº02/2019/PRES-Ebserh, item 1. C), nos dias de **PONTO FACULTATIVO** de que dispõe a presente Portaria, os empregados públicos escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** tenha uma **falta sem justificativa**, esta deverá ser formalizada pela chefia da Unidade à Divisão de Gestão de Pessoas, imediatamente, para tratativas cabíveis.

Art. 6º. Considerando o Memorando-Circular – SEI nº02/2019/PRES-Ebserh, item 1. B) e D) e decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de **PONTO FACULTATIVO** de que dispõe a presente Portaria áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os empregados públicos dessas áreas não necessitarão realizar compensação do dia não trabalhado.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **PONTO FACULTATIVO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo, Plantão Administrativo, Manutenção, Lavanderia, Caldeira, Quimioterapia, Hemodinâmica, Endoscopia, Imaginologia, Nutrição, Almoxarifado, Controle de Infecção Hospitalar, Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Laboratório, Anatomia Patológica, Farmácia, Esterilização de Materiais e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 8º. Na presente Portaria constam todos os FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS do ano de 2020 e as chefias das Unidade devem validar a forma como sua área funcionará com antecedência ao respectivo chefe de Setor, Divisão ou Gerência do HC-UFMG.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 042/2020, de 05 de fevereiro de 2020

Institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para servidores RJU/UFMG lotados no Hospital

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, considerando a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e o Calendário 2020 de Feriados Municipais de Belo Horizonte disponível no link: http://www.calendario.com.br/feriados-belo_horizonte-mg.php.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG, filial Ebserh, a ser observado pelos profissionais com vínculo RJU lotado no HC-UFMG, supervisões técnicas e chefias da instituição para a gestão da jornada de trabalho, conforme descrito na presente Portaria.

| CALENDÁRIO ANUAL HC-UFMG 2020 | | |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1º de Janeiro | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 24 de fevereiro | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 25 de fevereiro | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 26 de fevereiro | Quarta feira de Cinzas | Ponto Facultativo até as 14 h |
| 10 de abril | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21 de abril | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 1º de maio | Dia do Trabalho | Feriado Nacional |
| 11 de junho | Corpus Christi | Feriado Municipal |
| 15 de agosto | Assunção de Nossa Senhora | Feriado Municipal |
| 07 de setembro | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12 de outubro | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 28 de outubro | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| 02 de novembro | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 08 de dezembro | Imaculada Conceição | Feriado Municipal |
| 24 de dezembro | Véspera de Natal | Ponto Facultativo após 14 h |
| 25 de dezembro | Natal | Feriado Nacional |
| 31 de dezembro | Véspera de ano novo | Ponto Facultativo após 14 h |

Art. 2º. Apenas os **FERIADOS** de que dispõe a presente Portaria farão parte da carga horária mensal como folga a mais na escala mensal.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **FERIADO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo, Plantão Administrativo, Manutenção, Lavanderia, Caldeira, Quimioterapia, Hemodinâmica, Endoscopia, Imaginologia, Nutrição, Almoxarifado, Controle de Infecção Hospitalar,

Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Laboratório, Anatomia Patológica, Farmácia, Esterilização de Materiais e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 3º Detalhamento das especificidade de escalas e compensações:

| TIPO DE ESCALA DE TRABALHO | FERIADOS |
|---|--|
| Jornada diária de trabalho de segunda a sexta | - Se a Unidade não tiver funcionamento nessa data a folga coincidirá com o dia de feriado. - Se for necessário o funcionamento da Unidade nessa data, o profissional que trabalhar terá direito a 01 folga referente ao dia trabalhado. |
| Jornada de trabalho em dias variáveis (sob escala diurna e noturna) | - 01 folga a mais na escala do mês referente ao feriado. |

Art. 4º As folgas ou horas geradas por trabalho em dia de **FERIADO** deverão ser usufruídas conforme prazos descritos na Instrução Normativa 02 de 09/2018, gestão de banco de horas dos servidores públicos, observada a conveniência para o serviço e autorização da chefia imediata.

Art. 5º O trabalho em dia de **PONTO FACULTATIVO** não tem mesma caracterização de trabalho em dia de feriado. Nos dias de **PONTO FACULTATIVO** os servidores escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil.

Art. 6º Nos dias definidos como **PONTO FACULTATIVO** de que dispõe a presente Portaria, as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os servidores dessas áreas não necessitarão realizar compensação do dia não trabalhado.

§ 1º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, mesmo em dia de **PONTO FACULTATIVO**, as atividades essenciais do Hospital, tais como: Apoio Administrativo, Plantão Administrativo, Manutenção, Lavanderia, Caldeira, Quimioterapia, Hemodinâmica, Endoscopia, Imaginologia, Nutrição, Almoxarifado, Controle de Infecção Hospitalar, Unidades de Internação, Bloco Cirúrgico, Laboratório, Anatomia Patológica, Farmácia, Esterilização de Materiais e outros que as chefias e supervisões técnicas julgarem essenciais, deverão ser preservadas em sua integralidade para não haver prejuízos à continuidade da assistência.

Art. 7º. Na presente Portaria constam todos os FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS do ano de 2020 e as chefias das Unidade devem validar a forma como sua área funcionará com antecedência ao respectivo chefe de Setor, Divisão ou Gerência do HC-UFMG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Andréa Maria Silveira
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 044/2020, de 06 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Resolução EBSERH nº 71, de 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento relativa à contratação de empresa de engenharia especializada para instalação de um gerador de emergência no Ambulatório Borges da Costa, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG-MPDG e conforme os documentos de Formalização de Demanda ([5002572](#)) e Ofício ([5032262](#)):

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Gabriel Alves Ferreira Dias, engenheiro Eletricista, SIAPE 2250297
- Jean Lucan Martins Vieira, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2250504
- Maristela Brum de Oliveira, chefe do Setor de Orçamento e Finanças, SIAPE 3163466
- Victória Helena Moreira dos Santos, Assistente Administrativo da Unidade de Licitações, SIAPE 2275778
- Danielle Cristina de Oliveira Costa, chefe da Unidade de Licitações, SIAPE: 2255270
- Aline Cristine Diniz Maia, chefe da Unidade de Engenharia de Projetos, SIAPE: 2249997

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh